



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 24.24.000039814-7



OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL

CNPJ: 01.639.913/0005-49

Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul

Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás

E-mail: institutoeemmanuel@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais			
1.1. Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora			
Nome: Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã		CNPJ: 01.639.913/0001-15	
Endereço: Rua 201, nº 232, Quadra B, Lotes 05-07, Setor Leste Vila Nova.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.643-050	DDD/Telefone: (62) 3224-2133
E-mail: asm.osiec@gmail.com			

Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim	CPF: 128.589.271-20
---	----------------------------

1.2. Unidade Educacional			
Nome: Instituto Educacional Emmanuel			CNPJ: 01.639.913/0007-00
Endereço: Rua 201, quadra B, Lote 5-7, nº 232, Setor Leste Vila Nova			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.643-050	DDD/Telefone: (62) 3224-2385
E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br			
Autorização de Funcionamento:			
<ul style="list-style-type: none"> ● Resolução CME nº 089 de 23 de maio de 2024 ● Vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027 ● Resolução CEE/CEB nº 366 de 23 de outubro de 2020 ● Vigência: até 31 de dezembro de 2025 			
Diretor: Juzabete Terezinha Borges Pessoa			CPF: 705.583.291-87

2. Objeto	
Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças/estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.	Período de Vigência
	A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025
Identificação do Objeto: O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças/estudantes devidamente matriculadas no Instituto Educacional Emmanuel .	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 711 (setecentos e onze) crianças/estudantes, na faixa etária de 5 a 15 anos de idade, matriculadas no Instituto Educacional Emmanuel , com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.	

3. Metas			
Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças/estudantes atendidos em 2024	Valor per capita
1	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil no período vespertino – Pré-Escola	19	R\$ 0,72
2	Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Ensino Fundamental, no período matutino e no período vespertino - 1º ao 9º ano	692	R\$ 0,50

4. Recursos alocados para a Execução do Objeto
<p>Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.</p> <p>Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças/estudantes devidamente matriculadas no Instituto Educacional Emmanuel.</p>

5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponentes)
<p>Concedente: Secretaria Municipal de Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Assessoria Técnica; ● Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Instituto Educacional Emmanuel.
<p>Proponente: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças/estudantes matriculadas no Instituto Educacional Emmanuel uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças/estudantes que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio; ● Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar.

- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano de 2024, referente ao atendimento do Instituto Educacional Emmanuel.

7. Avaliação:

As Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Instituto Educacional Emmanuel.

JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM

Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM**, Usuário Externo, em 17/01/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/03/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5893428** e o código CRC **A4548E39**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038925-3

SEI Nº 5893428v1

Criado por [m436976](#), versão 1 por [m436976](#) em 13/01/2025 09:36:57.